ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 53 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1781 /2022

EM 12 / 04 **/2022**

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

" Institui Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Grande Rs".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Grande Rs.

O vereador LARY, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental, e finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

Art. 1° Fica autorizado o pode Executivo municipal, a criar um depósito que guarde as **Sobras de materiais de Construção**, a serem doados a pessoas de baixa renda para o nosso município.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

ATA

EXPEDIENTE / /2021
APROVADO EM / /2021
REJEITADO EM / /2021
ARQUIVO

EM ___/____/2022

" Institui Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Grande Rs".

Art. 2° O executivo Municipal, poderá fazer uma Campanha publicitária no município, com o seguinte slogan: **" Nada se Perde, Tudo se Transforma"**, dessa maneira incentivaria, as empresas, pessoas físicas e demais interessados a fazerem doações das sobras de matérias de construção aos menos desfavorecidos, isto é, os considerados hipossuficientes.

Parágrafo Único: As pessoas que se trata o caput do artigo 2°, são as que possuem renda familiar, até 03 (três), salários mínimos e também que estejam inscritas em algum programa social do município.

Art. 3° Os materiais a que se refere esta lei, são devidamente **sobras de construções**, **demolições e reformas** efetuadas pelo poder público, empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

ATA

EXPEDIENTE	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

EM ___/____/2022

" Institui Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Grande Rs".

Parágrafo Único: O material, acima descrito poderá ser **Tijolos, Areia, Cimento, Tintas, Esquadria, Madeiras, Cerâmicas, Telhas, Tubulações Hidráulicas e Elétricas, Fios, Tomadas, Torneiras, Peças Sanitárias, Caixas de água etc...,** desde que estejam em condições reutilizáveis.

Art. 4°. A Secretaria de Cidadania e Assistência Social, fará o cadastramento e a triagem das pessoas consideradas hipossuficientes, isto é, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Art. 5° Fica autorizado a prefeitura firmar parcerias com as Empresas de Construção Civil com empreendimentos no Município, entre outras afins, para serem voluntários na doação dos matérias de construção.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

ATA

EXPEDIENTE / /2021
APROVADO EM / /2021
REJEITADO EM / /2021
ARQUIVO

EM ___/____/2022

" Institui Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Grande Rs".

Parágrafo Único: O trabalho da mão de obra, deverá ser realizado pelo próprio favorecido, ou seja, pelas pessoas que receberão as doações, deixando explícito, de que essa lei se refere somente a doações de **Sobras de Materiais de Construção.**

Art. 6° Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de Abril de 2022.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

ATA

EXPEDIENTE / /2021
APROVADO EM / /2021
REJEITADO EM / /2021
ARQUIVO

EM ___/____/2022

" Institui Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Grande Rs".

JUSTIFICATIVA

Esta referida lei, visa beneficiar as pessoas de baixa renda, ou seja, pessoas consideradas hipossuficientes, além das que estão cadastradas em algum programa social do município.

Cabe frisar, que muitas pessoas e empresas, descartam sobras de materiais de construção, sem saber o que fazer com o material que sobrou, ou também, guardam em um canto de sua casa, e com o tempo o material fica se deteriorando, sendo inutilizável com o passar do tempo.

O objetivo desse PLV, é incentivar as pessoas físicas, empresas etc... a fazerem doações, ajudando o próximo, com a doação de materiais em bom estado, que ficaram esquecidos em depósitos, garagens etc... podendo beneficiar famílias carentes do nosso município praticando um gesto de cunho social.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

ATA

EXPEDIENTE / /2021
APROVADO EM / /2021
REJEITADO EM / /2021
ARQUIVO

EM ___/____/2022

" Institui Banco de Materiais de Construção no Município de Rio Grande Rs".

Diante do exposto, conto com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importantíssima propositura.

Ver. JEFFERSON BONILHA MENDES (LARY)
Partido CIDADANIA 23
Rio Grande, 12 de Abril de 2022.

VISTO

Presidente